

CONSTRUÇÃO DE MURO - ERECHIM RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<u>Tipo de obra:</u>	Construção de edifícios	<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u>
Pelo CNAE da empresa, será utilizado o SINAPI:	ONERADO	Para o tipo de obra “Construção de Edifícios” enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
24,00%		OBSERVAÇÕES
Parâmetro	%	Verificação
<u>Administração Central</u> Mín: 3,00% Máx: 5,50%	5,50%	OK
<u>Seguros e Garantias</u> Mín: 0,80% Máx: 1,00%	1,00%	OK
<u>Riscos</u> Mín: 0,97% Máx: 1,27%	1,20%	OK
<u>Despesas Financeiras</u> Mín: 0,59% Máx: 1,39%	1,39%	OK
<u>Lucro</u> Mín: 6,16% Máx: 8,96%	7,14%	OK
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK
Regime de desoneração (4,50%)		Dedução de 60% de materiais sobre alíquota de 5,00%


 Paulo Gilmar Bastos
 Engenheiro Civil
 CREA 101905-D
 Prefeitura Municipal de Erechim